



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**RELATOR:** SALATIEL DOS SANTOS HERGESEL

**SOBRE:** Projeto de Lei nº 376/2021

Trata-se de Projeto de Lei nº 376/2021, de autoria do nobre vereador Ítalo Gabriel Moreira, que *“Altera a Lei Municipal nº 9.672 de 20 de julho de 2011, e dá outras providências.”*

De início a proposição foi encaminhada à Douta Secretaria Jurídica para exame da matéria, no que tange aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável sob o aspecto legal, destacando apenas a retificação no Art.2º, deste PL, pois acrescenta a Lei 9.672 de 2011, o inciso XXII, sendo que tal inciso já existe na aludida Lei.

Ato contínuo, em análise a Comissão de Justiça seguiu o parecer da Secretaria Jurídica não se opondo na tramitação do presente projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, chega a esta Comissão de Ciência e Tecnologia para deveras ser apreciado.

O projeto visa incentivar à inovação tecnológica, à pesquisa científica e tecnológica ao desenvolvimento tecnológico no Município e encontra fundamento em nossa Carta Maior.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Pois bem, em análise por esse Relator considerando o aspecto legal e ressaltando que a Administração Pública, é pautada pelo **Princípio da Publicidade**, previsto no caput do art. 37, da Constituição Federal, **NADA A OPOR** no entendimento desse Relator.

Sorocaba, 05 de novembro de 2021.

  
**PROF. SALATIEL DOS SANTOS HERGESEL**  
Presidente

  
**ANTONIO CARLOS SILVANO JUNIOR**

Membro

  
**RODRIGO PIVETA BERNO**

Membro